



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 4/2011 – São Paulo, quinta-feira, 06 de janeiro de 2011

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - TRF

DIVISÃO DE PRECATÓRIOS

EXPEDIENTE nº 02/2011-RPDP

PROC. : 0043331-52.1996.4.03.0000
Antigo : 96.03.043331-4 PRECAT ORI:9000000340/SP REG:13.06.1996
REQTE : ARLINDO FELIX DOS SANTOS e outro
ADV : ADAO NOGUEIRA PAIM e outros
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ANTONIO AMIN JORGE e outros
DEPREC : JUÍZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IGARAPAVA SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 119/120.

Tendo em vista a informação de fls. retro, e em face do lapso temporal decorrido, oficie-se ao Juízo de origem, encaminhando-lhe cópia deste despacho, da informação que o instrui, bem como das fls. 02, 60, 65 a 67, 73, 74, 109, 116 e 118, a fim de que informe a esta Presidência, no prazo de 30 (trinta) dias, se deve este precatório:

- Seguir pelo valor inicialmente solicitado, com o consequente desbloqueio do saldo remanescente disponibilizado para posterior levantamento pelo beneficiário, ou;

- Ser liquidado pelo valor já pago e levantado - com o retorno do numerário remanescente disponibilizado para seu cumprimento ao Tesouro Nacional -, ou;

- Ter seu valor modificado, caso tenha havido efetiva revisão nos cálculos, situação em que deverá ser encaminhado o competente e formal aditamento no qual seja indicado de maneira expressa o montante efetivamente devido ao beneficiário e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentária em que inserido este requisito, a saber, 01/07/1996.

Saliente-se, na oportunidade, que a quantia relativa ao saldo remanescente disponibilizada para o cumprimento deste precatório permanecerá bloqueada até a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo.

Publique-se.

São Paulo, 4 de janeiro de 2011.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região